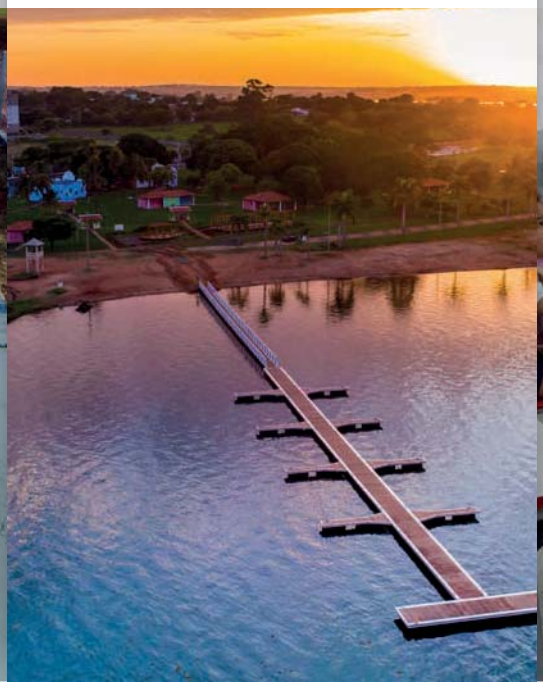
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de junho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2703

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 03 de junho de 2025
Ano XII | Edição nº 2703

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 9
Pregão 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.116, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: Daniel da Rádio – PODE
e Neto Oliveira - PL

"Institui a Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos no Município de Pereira Barreto, incluindo a cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos - naming rights, adoção social de bens públicos e a publicidade em bens, eventos e uniformes públicos".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pereira Barreto, a Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos, visando à utilização responsável e eficiente dos bens públicos municipais.

§ 1º. A Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos inclui:

I - cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos - naming rights;

II - cessão de uso de bens públicos para ações publicitárias;

III - adoção social de bens públicos;

IV - publicidade em eventos públicos municipais e em uniformes de equipes esportivas mantidas pelo Município.

§ 2º. A Política Municipal compreende os bens móveis e imóveis municipais, como balneários, portos, parques, praças, estádios, terminais rodoviários, ginásios esportivos, centros culturais, bibliotecas e demais bens públicos que possam ter sua função social ampliada pelos instrumentos previstos nesta Lei.

§ 3º. Os bens públicos de valor histórico, artístico ou cultural somente poderão ser incluídos mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos:

I - ampliar a função social e a utilização dos bens públicos;

II - gerar receitas adicionais para investimentos municipais;

III - preservar e valorizar o patrimônio cultural e histórico do município;

IV - incentivar parcerias público-privadas para manutenção e melhoria de equipamentos públicos;

V - promover a sustentabilidade fiscal e ambiental.

Art. 3º. A Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos observará os seguintes princípios:

I - interesse público;

II - eficiência e transparência;

III - moralidade administrativa;

IV - impessoalidade, com processo licitatório para escolha das empresas;

V - participação social, mediante consulta pública.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 4º. A Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos será implementada por meio dos seguintes instrumentos:

I - cessão onerosa do direito à denominação - naming rights;

II - cessão de uso para ações publicitárias;

III - adoção social de bens públicos;

IV- publicidade em eventos públicos municipais e em uniformes de equipes esportivas mantidas pelo Município.

§ 1º Os instrumentos previstos neste artigo serão precedidos de procedimento licitatório ou chamamento público, conforme a legislação vigente.

§ 2º A publicidade não poderá comprometer a identidade institucional dos equipamentos públicos nem descaracterizar a finalidade social dos eventos.

Seção I

Da Cessão Onerosa do Direito à Denominação de Bens Públicos Municipais - Naming Rights

Art. 5º. A cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights - consistirá na aquisição do direito temporário de adicionar o nome de empresa, marca ou produto à denominação originária do bem, mantendo-se a denominação original e suas alterações, mediante o pagamento de contraprestação pecuniária, investimentos diretos em melhorias de infraestrutura, manutenção ou conservação do respectivo bem.

§ 1º. A cessão de que trata este artigo não acarreta a transferência de domínio ou alienação da propriedade do bem denominado.

§ 2º. As contrapartidas referidas no caput deste artigo serão proporcionais ao valor dos direitos adquiridos e, em nenhuma hipótese, poderão ser irrisórias ou meramente simbólicas.

Art. 6º. A cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights - poderá ser realizada de maneira autônoma ou no âmbito de contrato com objeto mais amplo, como os seguintes:

I - concessão, cessão, permissão e autorização de uso de bens públicos;

II - concessão e permissão de serviços públicos;

III - parcerias público-privadas patrocinadas ou administrativas;

IV - contratos administrativos de obras públicas e serviços de engenharia;

V - instrumentos celebrados no âmbito da legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. Os recursos provenientes de cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights - poderão compor a equação econômico-financeira de contratos de concessão e permissão de serviços públicos como receitas alternativas, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

Art. 7º. O contrato de cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights - poderá incluir outras ações publicitárias de caráter acessório, como patrocínios específicos no local, exclusividade de comercialização de determinado produto ou serviço, locais exclusivos para o detentor dos naming rights, entre outros.

Art. 8º. A cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights -, quando celebrada por meio de instrumento autônomo, será precedida de procedimento licitatório ou chamamento público, que deverá prever critérios claros e objetivos para a seleção das empresas, garantindo que não haja favorecimentos ou condições não equânimes de concorrência.

§ 1º. O processo de licitação de que trata este artigo deverá incluir critérios de sustentabilidade, impacto social e histórico de conformidade legal da empresa.

§ 2º. Será obrigatória a revisão periódica dos contratos de naming rights para assegurar que as condições acordadas continuem a servir ao interesse público.

Art. 9º. O prazo de cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights -, celebrada em caráter autônomo, será de até 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante aditivo contratual.

Parágrafo único. A cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos municipais - naming rights - formalizada no âmbito de contrato com objeto mais amplo poderá ter prazo de vigência superior ao previsto no caput

deste artigo, respeitado o prazo máximo de vigência do contrato principal.

Seção II

Da Cessão de Uso de Bens Públicos para Ações Publicitárias

Art. 10. A cessão de uso de espaços públicos para ações publicitárias consiste na aquisição, mediante pagamento de outorga, do direito de veicular ações publicitárias em bens públicos materiais, móveis ou imóveis, como veículos, edificações e espaços públicos diversos.

Art. 11. A cessão de uso de bens públicos para ações publicitárias, quando realizada por meio de instrumento autônomo, será precedida de procedimento licitatório ou chamamento público, respeitado o disposto nesta Lei.

Art. 12. A cessão de uso de bens públicos para publicidade terá prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo único. A cessão de uso de bens públicos para ações publicitárias formalizada no âmbito de contrato com objeto mais amplo poderá ter prazo de vigência superior ao previsto no caput deste artigo, respeitado o prazo máximo de vigência do contrato.

Seção III

Da Adoção Social de Bens Públicos

Art. 13. A adoção social de bens públicos consiste na possibilidade de pessoa física ou jurídica se responsabilizar pela manutenção, reforma, restauração, construção, demolição, ampliação, preservação e/ou conservação de bens públicos móveis ou imóveis, tendo como contrapartida a associação do nome, espaço de publicidade ou uso do direito de imagem do bem adotado.

§ 1º. A adoção do equipamento pode ser total, parcial ou compartilhada.

§ 2º. Deverá ser firmado instrumento jurídico que estabeleça os direitos e responsabilidades de cada uma das partes.

Art. 14. A adoção social de bens públicos será precedida de chamamento público de interessados, garantindo-se a isonomia e a publicidade do ato.

Parágrafo único. O interessado poderá manifestar interesse por uma adoção, e o Poder Público, caso julgue oportuno, deverá realizar o chamamento previsto no caput deste artigo.

Seção IV

Da Publicidade em Eventos e Uniformes Esportivos

Art. 15. A publicidade em eventos públicos municipais e em uniformes de equipes esportivas mantidas pelo Município consiste na concessão, mediante pagamento de outorga ou contrapartida financeira, do direito de veicular marcas, logotipos ou mensagens promocionais em eventos realizados ou apoiados pelo Município, bem como em uniformes utilizados por equipes esportivas municipais.

§ 1º. A publicidade em eventos públicos municipais poderá abranger:

I - inclusão do nome da marca ao nome oficial do evento, desde que aprovada previamente pela Secretaria Municipal competente e preservada a identidade institucional;

II - banners, painéis e totens promocionais instalados nos locais dos eventos;

III - material impresso e digital de divulgação oficial, como convites, cartazes e redes sociais institucionais;

IV - mídias digitais utilizadas durante os eventos, como telões e painéis eletrônicos;

V - espaços específicos previamente delimitados, desde que não comprometam a visualização do evento ou a identificação institucional.

§ 2º. A publicidade em uniformes de equipes esportivas municipais deverá:

I - preservar a identificação institucional;

II - manter o padrão estético dos uniformes, evitando sobreposição de marcas ou descaracterização do vestuário esportivo;

III - limitar o número de marcas comerciais a, no máximo, três patrocinadores por uniforme, respeitando a proporcionalidade dos espaços ocupados.

Art. 16. A concessão para publicidade em eventos públicos e uniformes esportivos será precedida de

procedimento licitatório ou chamamento público, assegurando:

I - isonomia e igualdade de condições entre os interessados;

II - critérios objetivos de seleção, considerando a compatibilidade da marca com a finalidade do evento ou da equipe esportiva;

III - análise prévia da viabilidade técnica e da preservação da imagem institucional.

§ 1º. O edital de licitação deverá prever:

I - responsabilidade da empresa contratada pelo pagamento de tributos incidentes;

II - regras para uso adequado da publicidade, especialmente quanto à preservação do interesse público;

III - cláusulas de rescisão automática em caso de descumprimento das obrigações legais ou contratuais.

§ 2º. O contrato de publicidade em eventos e uniformes deverá conter:

I - prazo de vigência, limitado a até 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período mediante aditivo contratual;

II - cláusula de responsabilidade civil, prevendo reparação de danos causados por ações publicitárias inadequadas;

III - garantia de revisão periódica para avaliar o cumprimento dos objetivos contratuais.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE E NORMAS DE USO

Art. 17. É vedada a publicidade que:

I - promova produtos que causem dependência física ou psíquica;

II - faça apologia ao crime ou à violência;

III - envolva ideologias políticas, religiosas ou discriminatórias;

IV - utilize símbolos, nomes ou alusão a autoridades públicas em exercício.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. Os contratos firmados no âmbito desta Lei deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência Municipal, com atualização periódica.

§ 1º. O relatório de receitas e despesas decorrentes dos contratos será publicado anualmente.

§ 2º. A comunidade será informada previamente sobre a cessão de espaços públicos, mediante audiência pública.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19. A gestão e a fiscalização das parcerias decorrentes desta Lei serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Será garantida a participação da sociedade civil por meio de consultas públicas e reuniões periódicas para avaliação dos resultados obtidos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As receitas geradas serão destinadas preferencialmente ao Fundo Municipal de Cultura e às ações de proteção e bem-estar animal.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.147, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a concessão de gratificação a servidora pública municipal Valéria Bueno da Câmara, que presta serviços na Secretaria de Saúde, em razão das múltiplas funções que exerce diariamente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Valéria Bueno da Câmara**, matrícula funcional nº 55002-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.148, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6371/2025, em 14 de maio de 2025, formulada por Ana Paula Aparecida Alves Moreira da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Ana Paula Aparecida Alves Moreira da Silva**, matrícula funcional GP/nº 53523-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2018 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 23/06/2025 a 07/07/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.149, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I (Merendeira)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
23º	77,50	Lilia da Silva França Xavier	0463406
24º	77,50	Luciana Santos Silva	0464467

Art. 2º Conceder às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de junho de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

Docusign Envelope ID: A829796E-3725-44F4-BF53-CEDDA7AEA7D3

GERAL

EDIÇÃO NACIONAL

Gripe aviária: há 12 investigações de suspeita da doença em andamento

(Foto: EBC)



Há 12 investigações de suspeita de gripe aviária em andamento no País, segundo a atualização mais recente da plataforma de Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves, do Ministério da Agricultura e Pecuária. Os dados foram publicados às 19h. As investigações estão em andamento com coleta de amostra e sem resultado laboratorial conclusivo.

Apenas uma suspeita em planta comercial está em investigação, em uma granja de Anta Gorda (RS). Oito casos são apurados em aves de subsistência, nos municípios mineiros de Bom Despacho, Divinópolis, Lagoa da Prata, Mateus Leme, Novo Cruzeiro e Ribeirão das Neves, além de Quixeramobim (CE) e Itajuípe (BA). Três suspeitas envolvem aves silvestres, em Belo Horizonte (MG), Santo Antônio do Monte (MG) e Brasília (DF).

As investigações são corriqueiras no sistema de defesa agropecuária nacional, já que a notificação é obrigatória. A influenza aviária de alta patogenicidade (vírus H5N1) é uma doença de notificação obrigatória imediata aos órgãos oficiais de defesa sanitária animal do País. Produtores rurais, técnicos, proprietários, prestadores de serviço, pesquisadores e demais envolvidos com a criação de animais devem notificar imediatamente os casos suspeitos da doença ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). O Brasil já realizou mais de 2.500 investigações de suspeitas de gripe aviária desde maio de 2023, quando houve a primeira ocorrência em ave silvestre, segundo o Ministério da Agricultura.

Até o momento, há um caso confirmado de gripe aviária em granja comercial no País, em Montenegro, em um matrizeiro de aves na Região Metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. No total, o País já registrou 166 casos da doença em animais silvestres no País (sendo 162 em aves silvestres e 4 em leões-marinhos), três focos em produção de subsistência, de criação doméstica, e um em produção comercial, somando 170 ao todo no País.

Idosos de 70 anos já podem se vacinar contra a nova cepa da covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS) deu início à vacinação de idosos a partir de 70 anos contra a variante JN.1 da covid-19 ontem (2). Segunda a pasta, a vacina é segura, eficaz contra a variante em circulação e ajuda a reduzir o risco de internação e mortalidade pela doença. Este é o segundo grupo etário liberado para tomar o imunizante. Outras faixas etárias serão contempladas de maneira escalonada, conforme o cronograma de envio de doses pelo Ministério da Saúde. Segundo o secretário municipal de Saúde, Daniel Soranz, o Rio tem um panorama epidemiológico muito confortável da doença, porque tem 98% da população carioca vacinada.

"Precisamos manter essa cobertura. Também iniciamos a imunização em domicílio para pessoas acamadas, então, qualquer pessoa com doença que a impede de sair da cama pode acessar sua equipe de saúde da família, por meio do site da prefeitura, e fazer o agendamento. Esperamos vacinar 200 mil pessoas com 70 anos ou mais na cidade do Rio de Janeiro", disse Soranz.

O município do Rio já começou a vacinar os idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência e idosos com 80 anos ou mais. A vacina está disponível nas 240 unidades de saúde da Atenção Primária (centros municipais de saúde e clínicas da família) e no Super Centro Carioca de Vacinação, unidades Botafogo (funcionamento de domingo a domingo, das 8h às 22h) e Campo Grande, que está localizado no ParkShoppingCampoGrande (funcionamento de domingo a domingo, de acordo com o horário do centro comercial).

PUBLICIDADE LEGAL

"A senhora VERONICA VALES SIQUEIRA portador da CTPS: 544112/073845/SP tendo V. Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 01/04/2025 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 02 dias, a contar da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de rescisão do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho."
LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
Rua Capitão Jose Inocêncio Taques Alvim, 109 – Santo Amaro - São Paulo/SP

"A senhora DIANA OLIVEIRA MAGALHAES SANTOS portador da CTPS: 4242305/06800/SP tendo V. Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 05/04/2025 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 02 dias, a contar da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de rescisão do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho."
LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
Rua Capitão Jose Inocêncio Taques Alvim, 109 – Santo Amaro - São Paulo/SP

"A senhora FATIMA APARECIDA CARLOS DA SILVA portador da CTPS: 4086552/07873/SP tendo V. Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 08/04/2025 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 02 dias, a contar da publicação deste, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de rescisão do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho."
LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
Rua Capitão Jose Inocêncio Taques Alvim, 109 – Santo Amaro - São Paulo/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: Nº 054/2025; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/06/2025 – 08:00; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/06/2025 – 08:00; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 18/06/2025 – 08:01; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 23/06/2025 – 08.00h; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"*_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*
Leme, 02 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 25/06/2025 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA FESTA JUNINA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/06/2025 às 8:00h até 06/06/2025 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 06/06/2025 a partir das 8:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bllcompras.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS REPÚBLICAS DE IDOSOS, CREAS E CRAS RESEDÁS. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 18/06/2025 às 09h00min.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assine: 5584-0035
A informação com conteúdo no tamanho exato do seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.962/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 012/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **13 de abril de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços profissionais como instrutor para ministrar aulas nas Oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS no Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV - Termo de Referência.**
Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.
Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 58/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme o calendário escolar anual e de acordo com as rotas presentes no Termo de Referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17/06/2025 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/06/2025 às 8:00h até 06/06/2025 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 06/06/2025 a partir das 8:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bllcompras.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 13/06/2025 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo
Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 63/2025 - Processo Administrativo nº 855/2025 - Endereço Eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA, CONFORME EDITAL E ANEXOS"**. O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br, dia 16 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 90103/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00002791-05 RP de insumos e mat. higiene e limpeza; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 16/06/2025. 2) Pregão Eletrônico nº 90116/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000784-79 RP med. diversos (amiodarona, anfotericina B e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 16/06/2025. 3) Pregão Eletrônico nº 90118/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000442-21 RP mat. p/cir. espec. buco-maxilo-facial e neurocirurgia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **10h00 do dia 13/06/2025. 4) Pregão Eletrônico nº 90121/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002056-75 Cont. emp. prest. serv. revitalização das fachadas do Hospital Munic. Dr. Mario Gatti; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/06/2025**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 03/06/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo
Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 51/2025 - Processo Administrativo nº 2647/2025 - Endereço Eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **"AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, CONFORME EDITAL E ANEXOS"**. O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br, dia 17 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU QUE NECESSITAM DE APOIO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES OU IMPEDIMENTOS, DE CURTO OU LONGO PRAZO, DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL, SENSORIAL OU MÚLTIPLAS. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 18/06/2025 às 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
TERMO DE REVOGAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Processo nº 171/2025, de objeto contratação de empresa especializada para prestações de serviços de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas/dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica, para pessoa com deficiência intelectual e grau III de dependência, por período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se. JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/06/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025 – PROCESSO Nº 304/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços técnicos profissionais em domicílio de fisioterapia domiciliar, por período de 12(doze) meses, para paciente de ação judicial. DATA DA SESSÃO: 18/06/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 02/06/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
TERMO DE REVOGAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 001/2025 - Processo nº 088/2025 de objeto locação de imóvel residencial, no Município de Votuporanga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de Casa Lar para acolhimento provisório de crianças afastadas do convívio familiar, por meio de medida judicial protetiva, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se. JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 30/05/2025.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publilegal.diariodenoticias.com.br/

Docusign Envelope ID: A829796E-3725-44F4-BF53-CEDDA7AEA7D3

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Vemcard Participações S.A.

CNPJ/MF nº 44.100.799/0001-63
Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da empresa demanda a leitura das demonstrações financeiras completas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis no seguinte endereço: https://publilegal.diariodenoticias.com.br/, sem modificações.

Relatório da Administração 2024

A Vemcard iniciou suas operações em junho de 2023 e apresenta, neste relatório, as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício completo, encerrado em 31 de dezembro de 2024. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e refletem adequadamente a posição patrimonial, financeira e o desempenho econômico da Companhia. A Administração agradece o apoio de seus parceiros, clientes, acionistas, reafirmando seu compromisso com a criação de valor sustentável e a busca continua por inovação e excelência nos serviços prestados.

Balanço Patrimonial

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	16.121	986
Contas a receber	4	1.591	377
Empréstimos a receber		8	-
Impostos a recuperar		38	-
Total do Ativo Circulante		**17.758**	**1.363**
Não Circulante			
Partes relacionadas	5	13.283	3.383
Empréstimos a receber – LP		27	42
Imobilizado	6	441	-
Total do ativo não circulante		**13.751**	**3.425**
Total do Ativo		**31.509**	**4.788**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Contas a pagar	7	9.031	822
Impostos, taxas e contribuições a recolher	8	4.761	825
Adiantamento de Clientes	9	11.457	-
Serviços a Faturar	15	1.591	-
Total do passivo circulante		**26.840**	**1.647**
Não Circulante			
Adiantamento de Clientes	9	-	5.360
Transações com Partes Relacionadas	5	5.000	-
Total do passivo não circulante		**5.000**	**5.360**
Patrimônio Líquido			
Capital social	10	10.600	600
Lucros acumulados		(10.931)	(2.819)
Total do patrimônio líquido		(331)	(2.219)
Total do passivo não circulante e patrimônio líquido			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**31.509**	**4.788**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota explicativa	Prejuízos social	acum.	Total
Saldos em 31/12/2022		**600**		**600**
Prejuízo do exercício		-	(2.819)	(2.819)
Saldos em 31/12/2023		**600**	**(2.819)**	**(2.219)**
Integralização de Capital Social	10	10.000	-	10.000
Prejuízo do exercício		-	(8.111)	(8.111)
Saldos em 31/12/2024		**10.600**	**(10.930)**	**(331)**

Demonstração do Resultado

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Líquida	11	**87.408**	**5.414**
Lucro Bruto		**87.408**	**5.414**
Despesas comerciais	12	(70.759)	(5.625)
Despesas gerais e administrativas	13	(14.580)	(1.972)
Despesas Operacionais		**(85.339)**	**(7.597)**
Outras Receitas e Despesas Gerais e Administrativas		**(64)**	**(20)**
Lucro ou (Prejuízo) Antes do Resultado Financeiro		**2.005**	**(2.203)**
Despesas financeiras		(118)	(4)
Receitas financeiras		90	-
Resultado Financeiro		**(28)**	**(4)**
Lucro ou (Prejuízo) Antes do IR e da CS		**1.977**	**(2.207)**
IR e CS	14	**(10.088)**	**(612)**
Prejuízo do Exercício		**(8.111)**	**(2.819)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Prejuízo do exercício		(8.111)	(2.819)
Ajustes que não impactam o caixa			
Provisão de IRPJ/CSLL	8	8.697	-
Juros Selic		1	-
Depreciação	6	31	-
Variação nos ativos operacionais:			
Contas a receber	4	(1.214)	(377)
Partes relacionadas	5	(9.900)	(3.383)
Impostos a recuperar		(39)	-
Empréstimos a receber		7	(42)
Variação nos passivos operacionais:			
Contas a pagar	7	8209	822
Partes relacionadas	5	5.000	-
Impostos, taxas e contribuições a recolher	8	1.198	825
Serviços a Faturar	15	1.591	-
Pagamento de IRPJ/CSLL	8	(5.960)	-
Adiantamento de Clientes	9	6.097	5.360
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		5.660	386
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Aquisição de Imobilizado	6	(472)	-
Aumento de Capital	10	10.000	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		9.528	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		-	-
Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		**15.135**	**386**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		986	600
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		16.121	986
Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		**15.135**	**386**

Notas Explicativas

Contexto Operacional: A Vemcard Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, atuando no mercado de crédito a servidores públicos, através de convênios com entidades federais, estaduais e federal. A Empresa está sediada na Av. das Nações Unidas, conjuntos 41 e 42, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, Capital, São Paulo, CEP 04578-911.

Silvestre Solak Junior - Presidente - Vemcard Participações S.A.
Lucas Albuquerque Sanches - Contador - Sócio-Diretor - 2G Consultoria Tributária Ltda.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 19/05/2025, às 17h, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Novos Negócios ECS - NN - CT 001/25, entre a Companhia, o Consórcio NN Engenharia e Consultoria, cujo objeto é a prestação de serviços, pelo Consórcio, de consultoria técnica especializada, compreendendo a revisão de projetos e documentos técnicos correlatos, de forma a apoiar a engenharia corporativa do Grupo Ecorodovias, na avaliação de viabilidade dos projetos, bem como em demais estudos solicitados pela Companhia atrelados às análises dedicadas à priorização de novos investimentos. **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 14, VI "a" do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato com o Consórcio, bem como seus eventuais aditamentos, desde que atendam os critérios definidos na Cláusula 6.5. da Política de Partes Relacionadas do Grupo Ecorodovias. Fica a diretoria da Companhia autorizada a todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 19/05/2025. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. JUCESP nº 174.222/25-7 em 27/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2025 PROCESSO nº 12.437/2025
UASG 986249 Nº COMPRA 90127/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMRAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 DE JUNHO DE 2025. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE JUNHO DE 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2025 PROCESSO nº 12.996/2025
UASG 986249 Nº COMPRA 90133/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP PORTE MÉDIO ATRAVÉS DE EMENDA POSITIVA Nº 48. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 DE JUNHO DE 2025. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE JUNHO DE 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2025 PROCESSO nº 00.283/2025
UASG 986249 Nº COMPRA 90118/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA CLÁSSICA COM 03 (TRÊS) MOVIMENTOS E COLCHÃO DE SOLTEIRO. **DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 03 DE JUNHO DE 2025. **DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 DE JUNHO DE 2025 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes dos eventos esportivos organizados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, sendo eles: o 28º Campeonato DEREM de Futebol – 2025, 27º Campeonato DEREM de Futsal – 2025 e 1º Campeonato Municipal de Voleibol. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 9.292,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 17/06/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs30min do dia 17/06/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 17/06/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 02/06/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI-SP

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - EDITAL 012/2025

OBJETO: Registro de preços de substâncias químicas, pelo período de 12 meses. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao3@saaecapivari.com.br. O edital em sua integra poderá ser retirado através de download a ser realizado diretamente do sitio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari-SP no endereço eletrônico: www.saaecapivari.com.br/, no icone "TRANSPARÊNCIA" e depois "LICITAÇÕES", ou mesmo através do site: www.bll.org.br. **Recebimento das propostas:** 04/06/2025, às 08h. **Abertura das propostas:** 18/06/2025, às 07:30h. **Início da Fase de lances:** 18/06/2025, às 08:00h.
Capivari, 03 de junho de 2025. Guilherme Pereira Rego - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional e máquina de lavar roupas para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD II. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 6.146,45. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 16/06/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs30min do dia 16/06/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 16/06/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br no opção 02, e no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 02/06/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 63/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025. NOVO EDITAL Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, locações de estruturas, equipamentos e materiais, disponibilização mão de obra especializada e demais itens necessários para a realização da 25º Festa do Peão de Itatinga – Comemoração dos 129 anos de emancipação político-administrativa do município de Itatinga, conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/06/2025 as 08:30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2025 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 82/2025 - Processo Administrativo nº 1155/2025 - Endereço Eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VINHEDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS".** O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 03 de junho de 2025 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br, dia 18 de junho de 2025 a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO 055/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA A UTILIZAÇÃO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA A CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR. EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. PELO PERÍODO DE 12 MESES**. DATA DE ABERTURA:** 18/06/2025 AS 09h00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES E NO SITE www.alvinlandia.sp.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES COM O SR. ANTONIO CARLOS EDUARDO LOTÉRIO) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, NA RUA MAJOR COUTO, Nº 294, PELO TELEFONE (14) 3374-8505 / 8569 OU PELO E-MAIL: licitacao@alvinlandia.sp.gov.br
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 048/2025

Objeto: Aquisição por meio de sistema de registro de preços (SRP), de 1 (um) veículo automotor para uso das necessidades do município de Alvinlândia, sendo 1 (um) tipo passeio com 07 (sete) lugares para uso da Diretoria Municipal de Saúde, zero km, conforme especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência. Empresas vencedoras valor total: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (50752211001040) com os lotes: 1 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s decreto municipal 3207/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento do objeto do processo licitatório acima especificado.
ALVINLÂNDIA (SP), segunda-feira, 2 de junho de 2025.
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 048/2025

Objeto: Aquisição por meio de sistema de registro de preços (SRP), de 1 (um) veículo automotor para uso das necessidades do município de Alvinlândia, sendo 1 (um) tipo passeio com 07 (sete) lugares para uso da Diretoria Municipal de Saúde, zero km, conforme especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência. Empresas vencedoras valor total: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (50752211001040) com os lotes: 1 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
ALVINLÂNDIA (SP), segunda-feira, 2 de junho de 2025.
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
AUTORIDADE COMPETENTE

GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 25 de abril de 2025, às 17h, na sede da Companhia, localizada na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, S/N, Km 2, Industrial Moreira Cesar, Pindamonhangaba, SP. 2. Convocação e presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme ainda com a presença Sr. João Tapia Castillo, Diretor da Companhia, e do Sr. Emerson Lima de Macedo, inscrito no CRC BA022047/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. 3. Publicações: As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social de 2024 foram publicados no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, em 26/03/2025, nas páginas 8 a 10 e em seu website na *internet*. 4. Mesa: Presidente: Daniela Derzi Barretto; Secretária: Beatriz Bueno Silva. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31/12/2024; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. 6. Deliberações: O acionista presente dispensou a leitura dos documentos referidos no item 3 desta ata, os quais ficaram à disposição para consulta, tendo sido aprovada pela acionista a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos na forma do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, em ato contínuo, pela totalidade de votos dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar o relatório e as contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos Auditores Independentes. 6.2 Aprovar a destinação do lucro líquido, no valor de R$ 56.184.073,77, apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024, da seguinte forma: (i) R$ 2.809.203,69 para a Reserva Legal; (ii) R$ 12.965.819,54 para a Reserva para Investimento e Capital de Giro; e (iii) R$ 40.409.050,54 a título de dividendos e juros sobre capital próprio, já declarados. A importância destacada para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro destina-se a assegurar investimentos e amortizações de dívidas da Companhia. 6.3. Aprovar que, para o período compreendido entre esta Assembleia e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, o limite global da remuneração anual dos administradores seja de até R$ 1.000,00, englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios. Os valores relativos aos encargos sociais não foram integrados aos montantes da remuneração sujeitos à aprovação pela Assembleia. 7. Encerramento: Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 25 de abril de 2025. Assinaturas: Mesa: Daniela Derzi Barretto (Presidente da Mesa); Beatriz Bueno Silva (Secretária da Mesa). Acionistas Presentes: Gerdau S.A., representada por Daniela Derzi Barretto. *Declaração: Declaro que a própria é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.* Beatriz Bueno Silva - Secretária da Mesa - OAB/SP nº 409.650. JUCESP nº 165.480/25-7 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretario Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Success, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 070/2025 (PMP 10691/2025) - Para "Aquisição de móveis hospitalares para atender e adequar as necessidades das Unidades de Saúde do Município, que fazem uso de alguns equipamentos, todos visando um melhor atendimento e comodidade aos munícipes e usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 16/06/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 071/2025 (PMP 9584/2025) - Para "Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de piscina para atender ao CREAS Central", com recebimento das propostas até 17/06/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.
Todos os editais estarão disponíveis no site *www.pindamonhangaba.sp.gov.br* (e também *https://licitar.digital/* para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****RERRATIFICAÇÃO*****
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 (PMP 398/2025)
Foi firmado a rerratificação, em 02/06/2025, a publicação do dia 17/04/2025 do processo supra que cuida de "Credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens(teatro, circo, literatura, artes visuais, música dentre outras) e de turismo, para executarem serviços na realização de apresentações, shows, espetáculos, encontros culturais, exibições, eventos e ações turísticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", para constar o que se lê na publicação: Chamamento Público 01/2025; leia-se: Chamamento Público 03/2025. As demais condições constantes na publicação permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - COMPRAS.GOV Nº 90004/2025 (UASG: 930749) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Matão, incluindo treinamento dos funcionários para operação dos dispositivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis nos sítios, www.compras.gov.br, www.camaramatao.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 03/06/2025. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 25/06/2025, às 09h00.

Paulo Augusto Bernardi
Presidente
Câmara Municipal
Matão - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5745/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 015/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber aos interessados que até às **08h59min** do dia **16 de junho de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem consumidos pelos alunos matriculados nas escolas do município no ano de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - Setor Municipal de Merenda Escolar, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo IV – Termo de Referência do Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: patricia.shirosawa@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.
Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2025** - Tipo de Licitação "Menor Valor Unitário" **Processo Administrativo nº 067/2025** - **Edital de Licitação** nº 036/2025 - *OBJETO: contratação de empresa especializada através de Registro de Preços para confecções de documentos e formulários impressos em gráfica, para todas as Secretarias Municipais e Prefeitura de Itirapina, conforme necessidade estimada para um período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:*
- *Local: https://bll.org.br//.*
- *Início do envio da Proposta*: **03 de junho de 2025.**
- *Recebimento de Propostas até*: **17 de junho de 2025** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **17 de junho de 2025** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao5@itirapina.sp.gov.br; licitacao6@itirapina.sp.gov.br.
Itirapina, 02 de junho de 2025
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 – PROCESSO Nº 303/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos (4) para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA SESSÃO: 16/06/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 02/06/2025.

PIRACICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

A **Câmara Municipal de Piracicaba,** por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município, Marcelo Magro Maroun; a Secretária de Finanças, Karla Lovato Pelizzaro; o Presidente do SEMAE, Ronald Pereira da Silva; o Presidente do IPASP, Antônio Carlos Schiavon; e o Diretor Executivo do FUMEP, Renato de Albuquerque Ferreira, e convida o Prefeito Municipal, Hélio Donizete Zanatta, demais autoridades e toda a sociedade local para participar de **Audiência Pública** no dia 4 de junho de 2024, quarta-feira, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis, para **discussão do Projeto de Lei nº 100/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 – LDO/2026.** A audiência foi convocada pelo Requerimento nº 450/25.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 3 de junho de 2025

José Everaldo Borges
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Câmara Municipal de Piracicaba - R. Alferes José Caetano, 834 - Centro
Acompanhe o dia a dia dos vereadores no site: **www.camarapiracicaba.sp.gov.br**

Esta publicação custou aos cofres públicos R$ 0,086 / 7.500

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
Leia e assine:
5584-0035

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 84/2025 - Processo Administrativo nº 1371/2025 - Endereço Eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS".** O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.962/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 012/20**25**

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **16 de Junho de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços profissionais como instrutor para ministrar aulas nas Oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS no Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV - Termo de Referência.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

*Republicado por conter incorreções

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

Décimo Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 7763/2021.

Processo Licitatório 098/2021

Pregão Eletrônico 013/2021

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: Fornecimento de cartões magnéticos para uso na administração e gerenciamento do abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades

Do Aditamento: Fica aditado para acrescer em quantidade, porcentagem de **10,14563851%** conforme abaixo:

TERMO DE ACRÉSCIMO DE 10,14563851%						
ITEM	**QTDE**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**	**ACRÉSCIMO**	**QTDE**	**Percentual**
Gasolina	24.716,25	R$ 6,25	R$ 155.712,40	R$ 25.000,00	3.968,25	19,12595898
Etanol	86.463,06	R$ 4,24	R$ 447.014,02	R$ 55.531,28	10.741,06	14,18486036
Diesel Comum	165.740,24	R$ 6,13	R$ 1.019.302,45	R$ 42.910,00	6.977,24	4,394749263
Diesel S-10	106.701,20	R$ 6,23	R$ 666.882,50	R$ 87.220,00	13.955,20	15,04668665
ARLA 32 - GL 20 lts	89,92	R$ 105,00	R$ 9.552,00	R$ 1.050,00	9,92	12,39376771
TOTAL			**R$ 2.298.433,37**	**R$ 211.711,28**		**10,14563851**

Data de assinatura: 28 de maio de 2025.

Dr. Hermínio Komatsu Barbosa

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2025

Processo nº: 011/2025

Dispensa nº: 004/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

CNPJ: 12.546.286/0001-94

Objeto

:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº

32

/202

5

, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço

com fornecimento de Link dedicado de internet com velocidade mínima de 150 MBps UP/Down, IPS/29, com 8IPs fixos livres e DNS reverso próprio, sendo diferente do provedor principal (vivo) da prefeitura.

Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência:

18

/0

8

/202

5

a

té

17

/0

2

/202

6

.

Pereira Barreto/SP, 28 de maio de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 7946/2022

Processo nº: 142/2022

Dispensa nº: 111/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: APARECIDA SANTANA LAVANDERIA-ME

CNPJ: 11.520.410/0001-80

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7946/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço de lavanderia para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

Valor: R$ 21.651,58 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 15 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026.

Pereira Barreto/SP, 27 de maio de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br